

EDITAL Nº 006/2023 - PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS
TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E
REABERTURA

Semestre 2023/2

JI-PARANÁ/RO
2023

A Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à , Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76907-524, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e com a Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, faz saber que por este **EDITAL – PROCESSOS SELETIVOS UNIFICADOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E REABERTURA**, são divulgadas e estabelecidas as normas para ingresso nos cursos de graduação em Administração, Agronomia, Tecnólogo em Agronegócio, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária e Sistemas de Informação para o semestre letivo de 2023.2 com vistas ao preenchimento das vagas oferecidas pela Instituição. **Datas e horários conforme tabelas a seguir indicadas.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Processos Seletivos serão regidos por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Os Processos têm por objetivo dar acesso aos cursos de graduação citados no preâmbulo deste Edital, ministrados pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, situado à Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 542, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná, Rondônia sob CEP nº 76907-524.
- 1.3. As vagas remanescentes totais estão distribuídas, igualmente, pelos períodos de cada Curso.
- 1.4. As modalidades de ingresso seguem o descrito no Regimento Interno da Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.
- 1.5. O ingresso, nas modalidades previstas neste Edital, se dará respeitando cursos e áreas afins de cada curso escolhido.
- 1.6. Os candidatos selecionados para os ingressos via Transferência Externa, Portador de Diploma de curso superior e Reabertura, previstos neste Edital, serão vinculados a uma das matrizes curriculares vigentes no curso, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.
- 1.7. Este Edital estará disponível para download no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.afya.com.br/>.
- 1.8. As divulgações deste Vestibular serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.afya.com.br/>.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS

2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná no segundo semestre do ano de 2023, cujo número de vagas, turno e ato regulatório estão relacionados abaixo:

Quadro 1. Número de vagas destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa, Portador de diploma de curso superior e Reabertura de curso, juntamente com os atos regulatórios dos cursos.

Cursos	Duração do Curso	Turno	Nº de Vagas Transferência Externa, Portador de diploma de curso superior e Reabertura	Situação
Administração Bacharelado	4 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 205, de 25/ 06/ 2020. D.O.U. 07/07/2020.

Agronomia Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 947, de 30/08/2021. D.O.U. 31/08/2021.
Biomedicina Bacharelado	4 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Ciência da Computação	4 anos	Noturno	30	Resolução CONSUP nº 07, de 31/03/2022.
Ciências Contábeis Bacharelado	4 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 205, de 25/ 06/ 2020. D.O.U. 07/07/2020.
Direito Bacharelado	5 anos	Vespertino	25	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 948, de 30/08/2021. D.O.U. 31/08/2021.
Direito Bacharelado	5 anos	Noturno	25	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 948, de 30/08/2021. D.O.U. 31/08/2021.
Enfermagem Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 948, de 30/08/2021. D.O.U. 31/08/2021.
Farmácia Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Fisioterapia Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Medicina Veterinária Bacharelado	5 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº 109, de 04/ 02/ 2021. D.O.U. 05/02/2021.
Sistemas de Informação Bacharelado	4 anos	Noturno	30	Renovação de Reconhecimento Portaria nº. 915, de 27/ 12/2018. D.O.U. 18/12/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Disposições gerais:

3.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições.

3.1.7. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

3.1.8. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

3.1.8.1. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.1.10. Taxa de Inscrição: Não haverá cobrança de taxa para este certame.

3.1.11. As inscrições serão exclusivamente via internet, conforme prazos descrito no cronograma de datas, e serão válidas até o último processo seletivo ou enquanto houver vagas nos cursos.

3.1.11.1. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.afya.com.br/> no período indicado neste Edital, por meio do *link* correspondente às inscrições do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS JI-PARANÁ – SAO LUCAS JPR**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://saolucasjiparana.afya.com.br/>;
- b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

3.1.12. Não há vaga exclusiva para candidato portador de deficiência.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO

4.1. Dos critérios para seleção:

4.1.1. Utilizaremos seu histórico escolar para fins de avaliação em conjunto com o diploma de graduação ou seu comprovante de trancamento em outra IES ou vínculo anterior com esta instituição de ensino, com os devidos comprovantes dispostos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, deste Edital.

4.2. Será desclassificado o candidato que não possuir toda documentação exigida nesse edital.

4.3. Dos documentos necessários para efetivação da inscrição:

4.3.1. Para Portador de Diploma:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Diploma de graduação - original e 02 cópias;
- c) Histórico de graduação - original e 02 cópias;
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

4.3.2. Para Transferência Externa:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem);
- f) Ter no mínimo 04 disciplinas cursadas e aprovadas na matriz de origem;
- g) Será aceito somente o candidato para transferência no mesmo curso da matriz de origem;
- h) Não será aceito o candidato que tiver cursado e aprovado em 32 disciplinas acima para cursos com duração de 04 anos;

- i) Não será aceito o candidato que tiver cursado e aprovado em 42 disciplinas acima para cursos com duração de 05 anos.

4.3.3. Para Reabertura de curso:

- a) Vínculo anterior com esta instituição de ensino;
b) Atualização dos documentos pessoais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A admissão aos cursos do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para os cursos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Ocorrendo empate entre candidatos na seleção prevista no item 5.1, serão considerados como critérios de desempate os seguintes critérios, na ordem exposta:

- a) Maior índice de rendimento acadêmico;
b) Maior carga horária cursada, para o processo de ingresso para Transferência Externa;
c) Maior idade do candidato.
d) Não ter ingressado e estar matriculado no Curso em semestres anteriores ao do edital;

6.2. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 2º Semestre de 2023 será feita após análise das de todos os documentos enviados após a devida análise pela coordenação de curso;

7.2. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR se reserva ao direito de não oferecer o curso caso não haja preenchimento total de vagas.

7.3. A Coordenação de Curso do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR poderá, a seu critério, entrar em contato com os aprovados no Processo Seletivo, para realizar um bate papo com os candidatos, apresentando o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná e falando sobre pontos importantes do curso de destino.

8. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1. Somente será matriculado nos cursos de Graduação do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.

8.2. A matrícula do candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo, será realizada de forma online, onde será possível realizar o envio dos documentos no ato da matrícula conforme passo a passo do processo de matrícula online a ser publicado, devendo o candidato, no retorno das atividades presenciais, apresentar todos os documentos aqui descritos, originais para conferência na Sala de Matrícula, em prazo a ser informado pelo setor.

8.3. Serão permitidos o cadastro e a matrícula mediante apresentação da procuração, com firma reconhecida em cartório. Nesse caso, deve constar no texto da procuração que o documento se destina ao cadastro e à matrícula no Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR. O Procurador e o Outorgante devem

ser maiores nos termos da lei civil ou, por outra causa, se mostrarem capazes para outorga e exercício dos respectivos poderes.

8.4. No ato do cadastro e da matrícula será necessária a apresentação do Documento de Identidade (original) do Procurador.

8.5. Em qualquer dos casos, a procuração será anexada aos formulários de cadastro e de matrícula. Será necessária uma procuração por candidato, quando for o caso.

8.6. No ato da matrícula serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

- a) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente (original e fotocópias simples);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópias simples);
- c) Cédula de identidade – 02 (original e fotocópias simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno e do pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 anos;
- e) – 02 (original e fotocópias simples);
- f) Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento (original e fotocópia simples);
- g) Título de eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos e comprovante da última votação – original e fotocópia;
- h) Documento militar para os candidatos do sexo masculino, maior de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia simples;
- i) Comprovante de endereço. – 02 (original e fotocópias simples);
- j) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- k) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo aluno e pelo pai (ou responsável) se o aluno for menor de 18 (dezoito) anos;
- l) Comprovação do recolhimento da primeira parcela da contribuição semestral.

8.7. Para Transferência Externa, além dos documentos do item 8.6:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação);
- c) Atestado de matrícula ou de seu trancamento na IES de origem;
- d) Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação;
- e) Comprovante da situação do estudante no ENADE (realizada por meio do Histórico Escolar de Graduação ou de Declaração complementar emitida pela IES de origem).

8.8. Para Portador de diploma, além dos documentos do item 8.6:

- a) Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);
- b) Diploma de graduação - original e 02 cópias;
- c) Histórico de graduação - original e 02 cópias;
- d) Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

8.9. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, logo após a competente conferência dos dados das foto cópias pelos funcionários credenciados, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade do documento original.

9.0. Após o cadastro do candidato no sistema de matrícula, será emitido boleto do valor da primeira parcela de semestralidade. Juntamente como ato da matrícula, o aluno, seu representante legal ou procurador devidamente qualificado para tal e com poderes específicos, conforme o caso, assinarão o Contrato de prestação de serviços referente às contribuições financeiras.

9.1. O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato melhor classificado na lista de espera e ainda não convocado.

9.2. O candidato que se matricular ficará sujeito ao Regimento do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.

9.3. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e a órgão ou escola emissora do diploma ou certificado do Ensino Médio, a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado o interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

9.4. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente deconvalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

9.5. O candidato que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida, ou deixar de comparecer no período fixado para a mesma, perderá o direito à vaga.

9.6. Não será permitido o trancamento de matrícula ou transferência de curso no primeiro período dos cursos, exceto nos casos previstos no Regimento Interno do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

9.7. No período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se diariamente, sobre sucessivas convocações feitas pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo permanecer atento aos editais publicados e divulgados nos murais da IES e no <https://saolucasjiparana.afya.com.br/>. Não cabe ao Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR entrar em contato por telefone e e-mail com o candidato.

9.8. A matrícula se efetiva após o seu deferimento pelo responsável acadêmico, a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a comprovação do recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.9. As condições para efetivação da matrícula serão estabelecidas em edital próprio.

9.10. Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, a validação de componentes curriculares para o curso no qual ingressará, nos quais a carga horária e os conteúdos programáticos sejam compatíveis com os do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR em no mínimo 75% de equivalência.

9.11. O cronograma de inscrições e matrícula estão descritos nos anexos deste edital.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1. O Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR está comprometido(a) com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos e visitantes das plataformas do Grupo Afya da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.

10.1.1. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.

10.1.2. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

11. DAS MENSALIDADES

11.1. Os candidatos selecionados para ingresso pelo processo de transferência externa, portador de diploma e reabertura, de acordo com as regras previstas neste Edital, terão sua matrícula vinculada à uma das matrizes

curriculares vigentes do curso pretendido, considerando a análise e parecer da coordenação do curso.

11.2. À mensalidade praticada no respectivo curso, aplicar-se-á um desconto descrito conforme quadro 2 abaixo, para Transferência Externa e Reabertura de curso:

Quadro 2. Critérios de descontos concedidos para Transferência Externa e Reabertura de curso de acordo com aproveitamento de disciplinas na matriz de destino (São Lucas JPR).

Nº de Disciplinas	Percentual de desconto
4 disciplinas*	25%
5 a 10 disciplinas	30%
11 a 15 disciplinas	40%
16 a 25 disciplinas	50%

* mínimo de disciplinas aproveitadas para a matriz de destino (São Lucas JPR) para aceite de Transferência Externa e Reabertura de curso.

11.2.1. O desconto que trata o item acima não se aplica para nenhuma modalidade de desconto ou benefício cumulativos.

11.2.2. À mensalidade praticada no respectivo curso, aplicar-se-á um desconto de 30% (trinta por cento) para ingresso de portador de diploma ingressante no primeiro período e 50% (cinquenta por cento) para ingressantes como portador de diploma a partir do segundo período do curso.

11.2.3. Todos os descontos são condicionados ao pagamento até a data do vencimento do boleto bancário.

11.3. Nos casos de reabertura, serão contemplados pelo desconto que trata o item 11.1 os desistentes e trancados há no mínimo 1 (um) ano anterior ao semestre de 2023/2. Sob pena de realização de novo processo seletivo nos casos em que o período letivo de ingresso exceda o tempo provável de formatura.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito, das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

12.2. Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir o número mínimo do total de vagas oferecidas no curso em determinado turno, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná, ao seu critério, poderá cancelar o oferecimento dessa opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções:

- o mesmo curso em outro turno;
- outro curso em turno disponível;
- devolução da(s) quantia(s) paga(s), o que será feito vinte dias após o aluno requerê-la no Protocolo e dentro do prazo previsto para tal.

12.3. A critério do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, parteda carga horária total do curso, até o limite permitido pela legislação vigente, poderá ser ministrada pela modalidade de ensino a distância.

12.4. Na modalidade presencial e/ou EAD (oferecidos neste edital), são oferecidos cursos nos quais predominam as atividades em que o professor interage com os alunos nas aulas teóricas e/ou práticas, nos diferentes ambientes de aprendizagem da Instituição, como sala de aula, biblioteca e laboratórios didáticos e de informática.

12.5. Os sábados são dias letivos, sendo que além de aulas regulares, os alunos podem participar de outras atividades, realizar estudo individual ou em grupo, receber orientação de estágio, desenvolver trabalho de conclusão de curso etc. Esse dia pode ser destinado, também, para reposição de aulas e atividades curriculares ou extracurriculares e disciplinas de dependências, inclusive avaliação.

12.6. Em razão da demanda social, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR poderá alterar e redistribuir as vagas oferecidas entre os turnos, em ato aprovado pelos Colegiados Superiores, nos termos da legislação.

12.7. A critério do Conselho Superior da Instituição, a renovação da matrícula do aluno poderá ser determinada para um turno diferente(s) daquele(s) frequentado(s) no semestre anterior.

12.8. A Comissão Organizadora do Processo seletivo 2023.2 terá total autonomia para deliberar sobre quaisquer incidentes que possam interferir no referido certame.

12.9. Os cursos oferecidos pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR através deste EDITAL são presenciais, com frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento).

12.10. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aula aos sábados, no período diurno, para alunos matriculados em Cursos do turno noturno, bem como ampliar o Calendário Acadêmico previsto.

12.11. Visando um melhor desenvolvimento do processo, a Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

12.12. Em caso de permanência das medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus por parte do Governo do Brasil, o Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná poderá – São Lucas JPR, a seu critério, suspender e/ou cancelar o presente Processo Seletivo.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Ji-Paraná/ RO, 01 de abril de 2023.



Dra. Natália Faria Romão Ferreira
Reitora
Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná - UniSL

VESTIBULAR: CRONOGRAMA DE FASES DE INSCRIÇÃO – RESULTADOS – MATRÍCULA

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR E
REABERTURA DE CURSO - 2023/2**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADOS	DATA DA MATRÍCULA
01/04/2023 a 31/08/2023	Após análise dos documentos e aproveitamento realizado pela coordenação do respectivo curso solicitado.	No dia subsequente a divulgação do resultado.

**** Para acompanhar os resultados do processo seletivo no qual você se inscreveu basta acessar o portal docandidato através do <https://processoseletivo.afya.com.br/login>.**